



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1586, DE 17 DE JULHO DE 2013.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.400,00.”**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação**

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil

131 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 31.200,00

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação**

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil

132 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 5.200,00

133 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 26.000,00

**ARTIGO 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental

120 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 67.200,00

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de Julho de 2013.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1585 Em 17/07/2013  
lei nº 13 fls nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Seje desta P. M., conforme art. 99 de Lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico